



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025

Processo nº 47648.000351/2024-54

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, nas informações contidas no Processo nº 47648.000351/2024-54, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa Rio Forte Vigilância e Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0003-20, com sede à Rua João Alvares Soares, nº 1419, CEP 04609-003, Campo Belo, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 4,873010%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2023 a novembro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

1.1.2. REPACTUAR o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria para o Estado de São Paulo e da Resolução STM nº 044/2024, que alterou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campinas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, de acordo com os fatos geradores e suas respectivas vigências, e conforme tabelas abaixo, será:

2.1.1. de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, R\$ 28.380,40 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 340.564,80 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em decorrência do reajuste do valor contratual;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
2	4	Posto 12x36 horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23647	Posto	1	R\$ 13.016,90	R\$ 13.016,90
	5	Posto 12x36 horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23597	Posto	1	R\$ 15.363,50	R\$ 15.363,50
Valor Mensal							R\$ 28.380,40
Valor Total (12 meses)							R\$ 340.564,80

2.1.2. de 1º de janeiro a 5 de janeiro de 2025, R\$ 29.752,48 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 357.029,76 (trezentos e cinquenta e sete mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em decorrência dos efeitos da Resolução STM nº 044/2024;

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
2	4	Posto 12x36 horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23647	Posto	1	R\$ 13.642,71	R\$ 13.642,71
	5	Posto 12x36 horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23597	Posto	1	R\$ 16.109,77	R\$ 16.109,77
Valor Mensal							R\$ 29.752,48
Valor Total (12 meses)							R\$ 357.029,76

2.1.3. a partir de 6 de janeiro de 2025, R\$ 29.792,52 (vinte e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 357.510,24 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos), em decorrência dos efeitos do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria.

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
2	4	Posto 12x36 horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23647	Posto	1	R\$ 13.662,73	R\$ 13.662,73
	5	Posto 12x36 horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23597	Posto	1	R\$ 16.129,79	R\$ 16.129,79
Valor Mensal							R\$ 29.792,52
Valor Total (12 meses)							R\$ 357.510,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
 Fonte de Recursos: 1000
 Programa de Trabalho: 204577
 Elemento de Despesa: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 17.875,51 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 29/07/2025.

(assinado eletronicamente)

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313244** e o código CRC **18F739A6**.